



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14
Aviso de Licitação	14
Contratos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Editais	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.983, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I - ESF JARDIM DOS YPÊS** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA
CPF:	XXX.631.488-XX
CLASSIFICAÇÃO:	12 º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PISO SALARIAL NACIONAL (LEI MUNICIPAL Nº 2.461, DE 19/05/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 2.575, DE 24/01/2024)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 3 de 18



207

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.984, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I - ESF JARDIM DOS YPÊS** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA
CPF:	XXX.996.604-XX
CLASSIFICAÇÃO:	13 º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PISO SALARIAL NACIONAL (LEI MUNICIPAL Nº 2.461, DE 19/05/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 2.575, DE 24/01/2024)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 4 de 18



208

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.985, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Monitor de Educação Especial - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	FABIANA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
CPF:	XXX.136.388-XX
CLASSIFICAÇÃO:	03º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
	VENCIMENTO: PADRÃO 20A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 5 de 18



209

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.986, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Monitor de Educação Especial - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	RENATA DE LIMA
CPF:	XXX.732.328-XX
CLASSIFICAÇÃO:	04º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 6 de 18



210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.987, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Monitor de Educação Especial - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LORRAINY D PAULA DA COSTA
CPF:	XXX.740.798-XX
CLASSIFICAÇÃO:	11º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 7 de 18



211

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.988, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Monitor de Educação Especial - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	ANA CLARA BACARO ZAMORA
CPF:	XXX.990.308-XX
CLASSIFICAÇÃO:	12º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 8 de 18



212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.989, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em visto o que consta no Processo Nº 03/2025 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **SILVIA CRISTINA PREVI NOVELLI**, RG nº XX.873.XXX-5, CPF nº XXX.412.378-XX e PIS/PASEP nº 170.XXXX.97/3, detentor(a) do cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 7.364,89 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 9 de 18



213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.990, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora, ocupante de cargo efetivo de Secretário de Escola, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora pública municipal **SILVIA CRISTINA PREVI NOVELLI**, portadora do CPF nº XXX.070.412-XX, do cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, em razão de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Secretário de Escola, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 10 de 18



214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.991, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GUILHERME PASCHOLATO MIGUEL**, portador do CPF nº XXX.881.478-XX, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições do cargo mencionado no art. 1º são aquelas constantes do art. 56-E, acrescido à Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 11 de 18



215

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.992, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de redução temporária de jornada de servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora protocolado sob o nº 1178/2025, em 09 de abril de 2025, às 11h28m, bem como documentos que o instruem, devidamente deferido;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 22 de abril de 2025, a redução temporária de carga horária sem prejuízo da remuneração, concedida inicialmente pela portaria nº 5.771, de 24 de outubro de 2024, à servidora pública municipal **VANESSA PERPETUA MUNHOZ PEREIRA**.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.771, de 24 de outubro de 2024, não conflitantes com esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 12 de 18



216

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.993, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Thaís de Oliveira Prado	XXX.133.928-XX	Auxiliar de Farmácia	21/06/2025
Alvino Ruiz Trindade	XXX.369.688-XX	Motorista	11/10/2025
Olgário Diogo de Farias Junior	XXX.151.028-XX	Motorista	07/10/2025
Rafael Monteiro Adolfo	XXX.131.458-XX	Inspetor de Alunos	10/06/2025
João Lopes de Oliveira Neto	XXX.340.958-XX	Inspetor de Alunos	22/05/2025
José da Silva Rocha	XXX.188.615-XX	Agente de Serviços Urbanos	22/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 13 de 18



217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.994, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Poder Executivo Municipal, aos servidores que especifica, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidora atingida por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado, tendo em vista que os requisitos legais para tanto foram atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
SANDRA CRISTINA TURATI	Encarregado de Licitações e Contratos	46-C	46-D	28/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 14 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 094/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO IV, alínea "a" da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA - Votuporanga - CNPJ 52.656.352/0004-46**, situada na Rua Walter Galloro, nº 361, na cidade de Votuporanga-SP, CEP: 15.507-216, **no valor de R\$ 3.801,20 (Três mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EFETUAR REVISÃO GERAL, TROCA DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES DE VEÍCULO EM GARANTIA, CONSISTENTE NO VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO TCTVC1 4.160, DRC 4X2, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA FTU-5C46, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE VALENTIM GENTIL, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 30 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 097/2025

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 e decreto municipal nº 4.298 de 31 de agosto de 2022, torna-se público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA INDEPENDENTE JUNTO AO PROCESSO FID - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS/2021, INCLUINDO A ANÁLISE DOS PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS E ANEXOS NECESSÁRIOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/SJC/FID/2021, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br, ou no próprio site, no endereço

<https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais>. As propostas, bem como a documentação necessária poderão ser entregues até o dia **12 de maio de 2025, às 09:00h**, pela via eletrônica, no email licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal - Praça Jacilândia, nº 4-33,

centro, em Valentim Gentil/SP. Após o encerramento do prazo a Prefeitura Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025 - Edital nº 048/2025

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **26 de maio de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 05 de maio de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro**. A licitação será realizada por meio do Processo nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 15 de 18

objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 05 de maio de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **ROBERTO DA SILVA BRITO SERVIÇOS MÉDICO, CNPJ Nº 38.117.469/0001-88**

Assinatura: 05/05/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para unidade de pronto atendimento municipal, às segundas-feiras, das 07:00 às 19:00 horas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 51.740,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 053/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 16 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cdh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
13º	39871	PATRICIA FARIA DA SILVA	XXX.965.438-XX	51,00
14º	36922	FERNANDA PEREIRA DOURADO	XXX.986.278-XX	51,00
15º	39272	CÁSSIA ALESSANDRA MAGRINI RECCO	XXX.614.128-XX	50,50
16º	39930	JÉSSICA FERNANDA CONSTANTINO TONELOTE	XXX.528.258-XX	50,00
17º	40369	LETÍCIA GERMANO REIS	XXX.535.987-XX	48,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 16 de maio de 2025**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 17 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2142

Página 18 de 18

Editais



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 06/2025
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025, DE 27/03/2025;
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, DE 08/04/2025;
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, DE 22/04/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2023, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
TATIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim dos Ypês
ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim dos Ypês
FABIANA DE LOURDES RODRIGUES SILVA	Monitor Educação Especial
RENATA DE LIMA	Monitor Educação Especial
LORRAINY D PAULA DA COSTA	Monitor Educação Especial
ANA CLARA BACARO ZAMORA	Monitor Educação Especial

II - A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 30 de abril de 2025, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III - O(a) candidato(a) nomeado(a) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(a) nos cargos para o qual foi nomeados(a).

V - O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 30 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal